



Estado de Santa Catarina
Município de Luiz Alves

Rua Erich Gielow 35 - Centro - Luiz Alves - SC
C.N.P.J. 83.102.319/0001-55 CEP 89.115-000
Fone / Fax: (047) 3377-8600

DECRETO Nº 57/2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.594/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.2.023 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0101.0 (0.1.0001) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0030.2.050 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

(22) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.000,00

Art. 2º Os créditos aberto no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(7) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.2.023 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

(11) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0101.0 (0.1.0001) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

*Rua Erich Gielow – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0030.2.050 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

(23) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 24 de Setembro de 2015.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
24/09/2015